



Decreto N° 771 - de 23 de Julho de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 15 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

2.09.15.10.301.0004.2.0067-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 10,45

Total da Sub-Unidade 15 - - - - - R\$ 10,45

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 10,45

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10,45

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 10,45

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 12 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.12.10.304.0004.2.0073-159 - 3.1.90.13.00 SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 10,45

Total da Sub-Unidade 12 - - - - - R\$ 10,45

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 10,45

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10,45

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 10,45

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 23 de Julho de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44